



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 20 de Maio de 2004



Série

Número 99

## Sumário

TRIBUNAL DE CONTAS

Instrução n.º 1/2004 - SRMTC

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho conjunto

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 078

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Anúncio de abertura de procedimento

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Anúncio de abertura de procedimento

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Anúncio de abertura de procedimento

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso n.º 201/2004

Anúncio de abertura de procedimento

APRAM-ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.

Anúncio de abertura de procedimento

ANAM - AEROPORTOS E NAVEGAÇÃO AÉREA DA MADEIRA, S.A.

Anúncio de abertura de procedimento

**TRIBUNALDE CONTAS****SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA**

*Contabilidade Pública (POCP) e planos sectoriais (POC -- Educação, POCMS e POCISSSS).*

De acordo com o disposto no n.º 1 da instrução n.º 1/2004 (2.ª série) – 2.ª Secção, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2004, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do artigo 104.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas – LOPTC), determino o seguinte:

- 1- É aplicada no território da Região Autónoma da Madeira a instrução n.º 1/2004 (2.ª série) – 2.ª secção, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2004, aditada pela rectificação n.º 316/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 16 de Fevereiro de 2004, através da qual são aprovadas as instruções para a organização e documentação das contas abrangidas pelo Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro, e pelos planos sectoriais POC-Educação, Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde (POCMS) e Plano Oficial de Contabilidade das Instituições Públicas do Sistema de Solidariedade e Segurança Social (POCISSSS).
- 2- A presente instrução também é aplicável à Assembleia Legislativa Regional da Madeira.
- 3- A publicação das presentes instruções nas 2.ªs séries do *Diário da República* e do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, nos termos dos n.ºs 2, alínea d), c) 3 do artigo 9.º da LOPTC.

Funchal, 13 de Maio de 2004

O JUIZ CONSELHEIRO, Manuel Mota Botelho

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho conjunto**

Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 18.º e do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/M, de 22 de Novembro, a Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos possui uma Tesouraria, na qual exercem funções funcionários com responsabilidades no manuseamento ou guarda de dinheiros públicos;

Considerando que importa fixar, para a Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, as categorias de pessoal com direito ao abono para falhas, nos termos do Decreto Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 276/98, de 11 de Setembro, conjugado com o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de Novembro.

Nestes termos, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de Novembro, que aprova o Regime de Atribuição de Abono para Falhas para a Região Autónoma da Madeira, determina-se o seguinte:

- 1 - Na Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos têm direito ao abono para falhas, desde que preenchidas as condições estabelecidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de Novembro, as seguintes categorias do grupo de pessoal administrativo:
  - a) Chefe de Secção;
  - b) Assistente Administrativo Especialista;
  - c) Assistente Administrativo Principal;
  - d) Assistente Administrativo.
- 2 - O presente Despacho Conjunto produz efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2004.

Assinado em 10 de Fevereiro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Despacho n.º 078**

A transferência das atribuições e competências administrativas, em matéria de registos e notariado, para a Região Autónoma da Madeira, efectuada pelo DL 247/2003, de 8 de Outubro deu lugar à criação da Direcção Regional da Administração da Justiça, pelo DRR 4/2004/M, de 8 de Fevereiro, organismo ao qual compete dirigir, orientar e coordenar os serviços do registo e do notariado ora regionalizados.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 3.º e 8.º do DL247/2003 conjugado com o artigo 2.º do DRR 4/2001/M, de 20 de Fevereiro e com o artigo 2.º, n.º 1, al. i), da Lei Orgânica da Vice-Presidência do Governo Regional, aprovada pelo DRR 5/2001/M de 24 de Março, determino que a transferência do pessoal dos quadros dos serviços externos da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, constante da lista nominativa a publicar nos termos do artigo 9.º, n.º 3 do DL 247/2003, se faça para os quadros dos serviços externos da Direcção Regional da Administração da Justiça, com efeitos reportados a 3 de Março de 2004.

Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira, Funchal, 10 de Maio de 2004.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA, João Carlos Cunha e Silva

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES****Anúncio de abertura de procedimento**

DIRECÇÃO REGIONAL DE GEOGRAFIA E CADASTRO  
CONCURSO PÚBLICO N.º 20/2004

“ORTOFOTOCARTOGRAFIA A CORES ÀS ESCALAS 1:2.000 E 1:5.000 DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA”

**Serviços**

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP): Não.

**SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE:** Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Geografia e Cadastro), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. – 9064 - 506 Funchal. Tel.:291207200. Fax: 291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Indicado em I.1.

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO:** Indicado em I.1.

**I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO:**

Indicado em I.1.

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE:** Autoridade Regional/local.

**SECÇÃO II - OBJECTO DO PROCEDIMENTO****II.1) DESCRICÇÃO**

**II.1.3) Tipo de contrato de serviços:** Categoria de Serviços: 27

II.1.4) **Trata-se de um contrato-quadro:** Não.

II.1.5) **Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:** "ORTOFOTOCARTOGRAFIA A CORES ÀS ESCALAS 1:2.000 E 1:5.000 DA REGIÃO AUTÓNOMADAMADEIRA".

II.1.6) **Descrição/objecto do procedimento:** ortofotocartografia à escala 1:2.000 da superfície da Região Autónoma da Madeira (Ilhas da Madeira e do Porto Santo) com uma cota inferior a 600 metros de altitude e à escala 1:5.000, da superfície da Região Autónoma da Madeira (Ilhas da Madeira e do Porto Santo) com uma cota superior a 600 metros de altitude.

II.1.7) **Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:** Região Autónoma da Madeira.

Código NUTS: PT300 MADEIRA.

II.1.8) **Nomenclatura**

II.1.8.1) **Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary):**

74 27 42 00 - 2

II.1.9) **Divisão em lotes:** Não.

II.1.10) **As variantes serão tomadas em consideração:** Não.

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) **CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO**

III.1.1) **Cauções e garantias exigidas:** 5% do valor total do contrato.

III.1.2) **Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:** A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) **Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:** Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

III.2.1) **Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:** A presente prestação de serviços é reservada, no caso de concorrentes nacionais e de não nacionais estabelecidos em Portugal, aos titulares de Alvarás comprovativos da autorização para o exercício das actividades objecto do presente concurso (Topografia e Nivelamento, Triangulação Aérea, Restituição Fotogramétrica, Numerização de Informação Cartográfica, Edição de Dados Cartográficos e Ortorectificação), emitidos pelo Instituto Geográfico Português, a que se refere o Decreto - Lei n.º 193/95, de 28 de Julho, alterado pelo Decreto - Lei n.º 59/2002, de 15 de Março. Os outros concorrentes não nacionais terão de apresentar documentação equivalente à que é exigida ao produtor nacional, ou, declaração emanada de organismo oficial do país de origem, onde se certifique a capacidade desse produtor para a produção cartográfica. A documentação supra pode ser substituída por declaração do concorrente feita sob compromisso de honra perante a autoridade judiciária ou administrativa do país de origem

III.2.1.1) **Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos:** Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) **Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos:** Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) **Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos:** Os documentos referidos no programa de concurso.

III.3) **CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**

III.3.1) **A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão:** Não.

III.3.2) **As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato:** Sim.

SECÇÃO IV - PROCEDIMENTOS

IV.1) **TIPO DE PROCEDIMENTO:** Concurso público.

IV.2) **CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO:** Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os factores a seguir indicados:1

1 - Qualidade técnica da proposta;

2 - Preço;

3 - Prazo.

Por ordem decrescente de importância: Sim.

IV.3) **INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

IV.3.1) **Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante :** Concurso Público n.º 20/2004.

IV.3.2) **Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais:** Data limite de obtenção: 12/07/2004.

Custo: 100,00 (papel opaco), a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões

Autónomas dos Açores e da Madeira Moeda: EURO.

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) **Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:** 19/07/2004, Hora: 17:00.

IV.3.5) **Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:** Português.

IV.3.6) **Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta:**

60 dias, a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) **Condições de abertura das propostas**

IV.3.7.1) **Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:** Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) **Data, hora e local:** 20/07/2004 - 10:00 Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) **TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO:** Não.

VI.3) **O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS:** Sim. CARTOGRAF/INTERREG III B.

VI.4) **OUTRAS INFORMAÇÕES**

II.3) **DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO:** máximo de 5 meses, a contar da respectiva celebração.

VI.5) **DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO -** 18 de Maio de 2004.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 18 de Maio de 2004.

O CHEFE DE GABINETE João Ricardo Luís dos Reis

## SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO DIRECÇÃO REGIONALDE PLANEAMENTO E RECURSOS EDUCATIVOS

### Anúncio de abertura de procedimento

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) **DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: Secretaria Regional de Educação, através da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos.	À atenção de:
Endereço: Rua João Távira, n.º3	Código postal: 9000-075 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: 291 214750	Fax: 291 231661
Correio electrónico: drpre@madeira-edu.pt	Endereço internet (URL): www.madeira-edu.pt/drpre

I.2) **ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

indicado em I.1 1

I.3) **ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

indicado em I.1 1

I.4) **ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

indicado em I.1 1

I.5) **TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia  Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) **DESCRIÇÃO**

II.1.1) **Não aplicável**

II.1.2) **Não aplicável**

II.1.3) **Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)**

Categoria de serviços 05

II.1.4) **Trata-se de um contrato-quadro?** NÃO  SIM

II.1.5) **Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**  
Contrato relativo ao fornecimento de serviços de telecomunicações.

II.1.6) **Descrição/objecto do concurso**

Aquisição dos serviços de telecomunicações tendo em vista a criação de uma infraestrutura de telecomunicações na Secretaria Regional de Educação, no sentido de expandir a actual Rede Escolar Integrada a todos os Estabelecimentos de Ensino da Região Autónoma da Madeira e Serviços e Organismos tutelados.

II.1.7) **Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Região Autónoma da Madeira  
Código NUTS PT300 Madeira

## II.1.8) Nomenclatura

### II.1.8.1) Não aplicável

### II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

Descrição dos serviços a prestar com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE) n.º3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelos Regulamentos (CE) n.º1232/98, da Comissão, de 22 de Junho e n.º204/2002, de 19 de Dezembro de 2001.

Serviços de telecomunicações correspondentes ao grupo 64.2, à classe 64.20, à categoria 64.20.1, subcategorias 64.20.14, 64.20.15, 64.20.16 e 64.20.18, e à categoria 64.20.2.

### II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

### II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

## II.2) NÃO APLICÁVEL

### II.2.1) Não aplicável.

### II.2.2) Não aplicável.

### II.3) Duração do contrato ou prazo de execução.

24 meses a partir da decisão de adjudicação.

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

#### III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não é exigida a prestação de caução.

#### III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado pelo FEDER (Fundo Estrutural de Desenvolvimento Regional) e pelo orçamento da Secretaria Regional de Educação.

#### III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Agrupamento complementar de empresas.

### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.

##### III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

##### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

##### III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

### III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

#### III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO  SIM

#### III.3.2) Não aplicável.

## SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

### IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

- Concurso público
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio
- Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

#### IV.1.1 a IV 1.4- Não aplicável.

### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados:

1. Qualidade/adequação da solução técnica-41%
2. Encargos de fornecimento, instalação, exploração e outros-34%
3. Plano de trabalho/prazo-13%
4. Garantias-7%
5. Plano de formação-5%

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

### IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público no âmbito da União Europeia n.º1/2004.

### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 25/06/2004 (dd/mm/aaaa)

Custo: 100€ Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: O processo do concurso poderá ser adquirido na Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, durante as horas de expediente, devendo o pagamento ser efectuado em numerário ou por transferência bancária.

### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação.

6/07/2004(dd/mm/aaaa)

Hora (se aplicável) 15 horas.

### IV.3.4) Não aplicável.

### IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação.

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-----

### IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

#### IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

A abertura das propostas é pública.

#### IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 7/07/2004 (dd/mm/aaaa) pelas 10 horas, Local-Direcção de Serviços de Tecnologia e Sistemas de Informação.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO  SIM

### VI.2) Não aplicável.

### VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO  SIM

REI (REDE ESCOLAR INTEGRADA) XXI.

### VI.4) O prazo indicado no ponto II.3) do presente anúncio deve contar-se a partir da aceitação da implementação da solução

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 14/05/2004 (dd/mm/aaaa)

O DIRECTOR REGIONALDE PLANEAMENTO E RECURSOS EDUCATIVOS, Gonçalo Nuno Monteiro de Araújo

## SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS

### INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

#### Aviso

Por Despacho n.º 132/2004, de 6 de Maio de 2004, da Chefe do Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 14 de Novembro de 2000:

Maria Rita Fernandes de Gouveia Ferreira, Chefe de Secção de Contabilidade, Económico e Património, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, após aprovação em concurso interno de ingresso, foi nomeada Coordenador do mesmo quadro.

Este provimento tem cabimento orçamental no orçamento privativo do IFC - 01 - Funcionamento Normal, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 13 de Maio de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Sílvia Costa



Data limite de obtenção  /  /  (dd/mm/aaaa) ou   dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

Custo: 340,00 Moeda: Euros

**Condições e forma de pagamento:**

As cópias autenticadas do processo de concurso serão fornecidas aos interessados, contra pagamento, em numerário ou através de cheque emitido a favor do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

/  /  (dd/mm/aaaa) ou   dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora: 16 horas.

**IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)**

Data prevista  /  /  (dd/mm/aaaa)

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

Até  /  /  (dd/mm/aaaa) ou  meses e/ou  dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Qualquer pessoa. Porém, só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para o caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data  /  /  (dd/mm/aaaa) Hora: 10 horas, Local: indicado em I.1, 31 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**

NÃO  SIM

**VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios**

**VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?**

NÃO  SIM

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES:**

**Modalidade do Concurso**

- O concurso é público, nos termos do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/95/M, de 26 de Agosto, na redacção conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/98/M, de 29 de Dezembro.

**Projectos**

- Com vista ao objecto deste concurso público deverá o concorrente adjudicatário executar os seguintes projectos de especialidade:

**Edifícios:** Projectos de Betão Armado; de Rede de Águas e Esgotos; de Instalação Eléctrica e Telecomunicações; de Rede de Gás; de Ventilação e Projecto de Execução de Arquitectura.

**Infra-estruturas e Arranjos Exteriores:** Projectos de: Redes Gerais de Águas, Esgotos, Electricidade, Telecomunicações e Gás; Rede de Incêndios, Rede de Rega e Iluminação Pública; Arruamentos e Estacionamentos; Projecto de Execução de Áreas Verdes.

**Proposta Condicionada**

São admitidas propostas condicionadas no que diz respeito ao prazo de execução, ou seja, são admitidas propostas com prazos inferiores a 10 meses, sendo o mínimo de 8 meses.

**Terrenos**

- O terreno a disponibilizar tem uma área de 10,596 m<sup>2</sup>;  
- O preço de venda do terreno é de 25,46 (vinte e cinco euros e quarenta e seis cêntimos) calculado nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 133/2003 de 24 de Setembro.

O direito de propriedade relativo ao terreno mencionado na alínea anterior será transmitido ao promotor adjudicatário, que ficará obrigado a registar na Conservatória do Registo Predial respectiva, todos os ónus a que se refere o Decreto Legislativo Regional n.º 18/95/M, de 26 de Agosto, na redacção conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/98/M, de 29 de Dezembro.

**Comparticipação a atribuir pelo IHM**

Nos termos previstos no artigo 2.º da Portaria Conjunta da Secretaria Regional do Plano e Finanças e da Secretaria do Ambiente e dos Recursos Naturais n.º 133/2003, publicada no n.º 108, de 24 de Setembro, da Série I do JORAM, o IHM atribuiu ao promotor adjudicatário uma participação financeira, considerando-se para o seu cálculo que «p» é igual a 0,15 e «q» é igual a 0,35.

**Preço de Venda das Fracções Habitacionais:**

- O preço base de venda por metro quadrado de área bruta de habitação é de 625,00 euros.

- As fracções habitacionais serão vendidas ao preço por metro quadrado de área bruta de construção destinada a habitação, conforme proposta apresentada pelo adjudicatário e tendo como limite máximo o resultado da aplicação dos parâmetros da habitação a custos controlados, deduzido do montante de 175,00 euros por metro quadrado, conforme fixado no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 133/2003, de 24 de Setembro.

- O preço proposto pelo concorrente reporta-se ao termo do prazo da conclusão da obra, considerando-se para este efeito que esta se encontra concluída, com a outorga da escritura notarial de constituição de propriedade horizontal instruída com a respectiva licença de utilização, e emitida pela respectiva entidade competente.

• O prazo de execução da obra conta-se, contrariamente ao referido em II.3), a partir da data da outorga da escritura de compra e venda do terreno, a qual ocorrerá no prazo máximo de 50 dias, contados a partir do acto público do concurso.

• O prazo para recepção de propostas referido em IV.3.3) conta-se a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no Diário da República e não a partir do envio da publicação do anúncio.

• O prazo de 66 dias referido em IV.3.6) conta-se a partir da data do acto público do concurso e não a partir da data fixada para a recepção das propostas.

Decorrido este prazo cessa para os concorrentes que não tenham recebido comunicação de lhes haver sido feita a adjudicação, a obrigação de manter as respectivas propostas.

Se os concorrentes nada requererem em contrário dentro dos 8 dias seguintes ao termo do prazo acima previsto, considerar-se-á o mesmo prorrogado por mais 44 dias.

• O acto público do concurso referido em IV.3.7.2) conta-se a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no Diário da República e não a partir da publicação do anúncio no Diário da República.

**Normativos Aplicáveis**

O presente concurso rege-se pelo disposto nos respectivos Regulamento e Caderno de Encargos, no Decreto Legislativo Regional n.º 18/95/M, de 26 de Agosto, na redacção conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/98/M, de 29 de Dezembro e nas portarias que o regulamentam, nomeadamente a portaria n.º 133/2003, de 24 de Setembro, na legislação aplicável à habitação de custos controlados, designadamente, o Decreto-Lei n.º 165/93, de 7 de Maio, e a Portaria n.º 500/97, de 21 de Julho, e ainda pelos princípios gerais do direito administrativo, pelas disposições da lei civil e, com as devidas adaptações, o disposto no Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:**  /  /  (dd/mm/aaaa)

\* cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

\*\* cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º L177, de 22 de Junho

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO

Paulo Atouguia Aveiro

**CÂMARAMUNICIPAL DO FUNCHAL**

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

**Aviso**

PLANO DE URBANIZAÇÃO DARIBEIRADE JOÃO GOMES  
ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO

Nos termos do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 310/2003, de 10 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal do Funchal, deliberou, na reunião de 29 de Abril, proceder à alteração do perímetro urbano do Plano de Urbanização da Ribeira de João Gomes, relativamente à área proposta anteriormente.

**Limites**

Os limites físicos do novo perímetro urbano do projecto de plano de urbanização da Ribeira de João Gomes são os que constam da planta em anexo e são delimitados por:

A Norte: Escarpa a montante da Estrada Nova do Bom Sucesso,

A Nascente: Estrada Nova do Bom Sucesso, até coroamento de conjunto de edificações existentes, ligando-se em linha recta até à Rua da Rochinha,

A Sul: Campo da Barca,

A Poente: Campo da Barca, Rua do Bom Jesus até entroncamento com a Rua Alferes Veiga Pestana, prosseguindo para Norte, Cota 40, até entroncamento com a Rua do Ribeirinho da Pena, prosseguindo para Norte pela Rua Pedro José de Ornelas. Até entroncamento com a Rua de São José, até entroncamento com a Rua Gaspar Frutuoso, seguindo pelo novo arruamento até à Rua da Ribeira de João Gomes.

**Participação**

Nos termos do n.º 2 do art.º 77.º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 310/2003, de 10 de Dezembro, decorrerá um período de 30 dias úteis a anunciar posteriormente nos órgãos de comunicação social da região, após a publicação do presente

aviso, no Diário da República, para que os interessados possam apresentar as suas sugestões e solicitarem informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração com a alteração do perímetro urbano do plano de urbanização em referência.

Durante o Período de participação os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Planeamento Estratégico, entre as 9.30h e as 12h e entre as 14.30h e as 17h, para consultarem o processo e para esclarecerem qualquer dúvida que tenham.

Os interessados deverão apresentar as suas sugestões e pedidos de informação em impressos próprios que poderão ser obtidos no local acima referido.

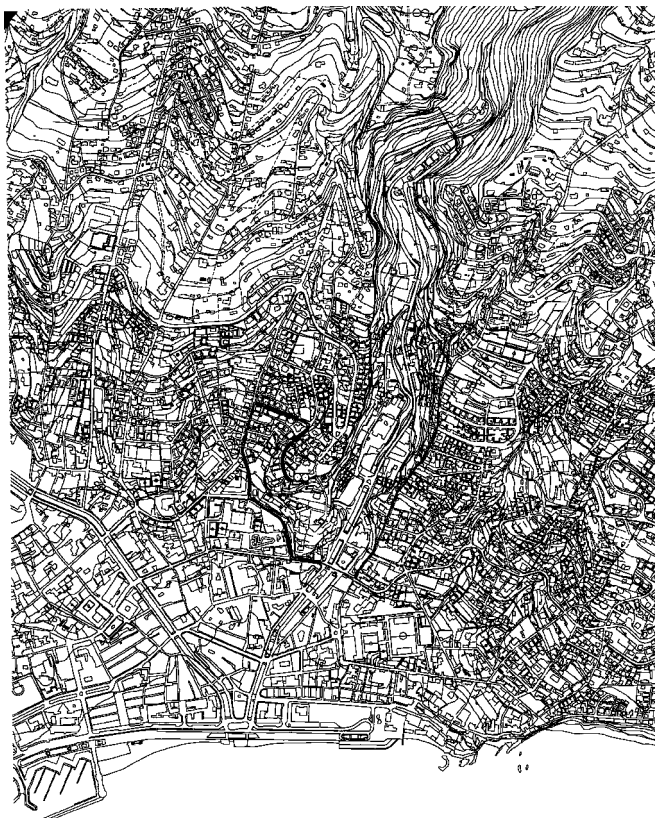
#### Prazo de Execução

Prevê-se um prazo de execução de oito meses a contar do fim da participação dos interessados, para a elaboração do plano, findos os quais o plano será submetido pela Câmara à aprovação pela Assembleia Municipal.

Funchal, Paços do Concelho aos 13 de Maio de 2004.

O VEREADOR POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE, Duarte Nuno da Silva Gomes

### Anexo



PLANO DE URBANIZAÇÃO  
RIBEIRA DE JOÃO GOMES  
ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO  
Escala 1/10 000

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS  
SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PÚBLICAS

### Anúncio de abertura de procedimento

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL-DOP-DIVISÃO ARRUAMENTOS	DE A atenção: SECÇÃO ADMINISTRATIVA OBRAS PÚBLICAS
Endereço: Praça do Município	Código postal: 9004 - 512 Funchal
Localidade/Cidade: Madeira/Funchal	País: Portugal
Telefone: 291 241549 ou 291 211000	Fax: 291 241549
Correio electrónico: Cmf@mail.cm-funchal	Endereço internet (URL): www.cm-funchal.pt

#### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

#### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

#### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1

#### I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia  Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

#### II.1) DESCRIÇÃO

##### II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução

##### II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda  Combinação dos anteriores

##### II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços \_

##### II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

##### II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

URBCOM - NÚCLEO HISTÓRICO DE SÃO PEDRO - PAVIMENTOS

##### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste essencialmente em: Montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro de apoio à obra; demolições e levantamento integral de pavimentos em calçadas de paralelepípedo e calhau rolado nas faixas de rodagem e vidro em passeios, recolocação de lances de cantarias e novo calcetamento com pedra nova e/ou existente depois de devidamente limpa.

##### II.1.7) Local onde se realizará a obra

Ruas da Carreira, São Francisco, Nova de São Pedro, Surdo, São Pedro e Castanheiro, Freguesia de São Pedro, Concelho do Funchal, Madeira, Portugal.

Código NUTS PT30003008

##### II.1.8) Nomenclatura

##### II.1.8) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)\*

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	45.23.32.00 - 1	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Objectos complementares	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

##### II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

##### II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote \_ vários lotes \_ todos os lotes

##### II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO  SIM

### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

#### II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

O preço base do concurso é de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros), com exclusão do IVA.

#### II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

#### II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 15 e/ou em dias  a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início  e/ou Termo  (dd/mm/aaaa)

### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

#### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

##### III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

##### III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado pelo Orçamento Camarário/URBCOM.

##### III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da

actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades

necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

##### III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no Programa de Concurso

##### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo Banco Central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS, na qual se contenha o carimbo "Recibo" e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

c) Cópia do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais relativas aos últimos três exercícios;

d) Alvará de Construção (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações:

- 8ª Subcategoria da 2ª Categoria, a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da sua proposta;

- 1ª e 2ª Subcategorias da 5ª Categoria, na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeite;

Ou, caso o concorrente não possua o certificado indicado:

- Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitida por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I do Programa de Concurso e, se for o caso, declaração que mencione os sub - empreiteiros.

e) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

f) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa;

##### III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

a) Certificado de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente o director técnico da empreitada e o representante permanente do empreiteiro na obra;

b) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso acompanhada de certificados de boa execução, relativas às obras mais importantes. Os certificados devem referir o montante data e local de execução das obras e se as mesmas forem executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja própria, alugada ou sob qualquer outra forma;

d) Declaração assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos serviços técnicos e encarregados estejam ou não integrados na empresa a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a);

e) Cópia dos documentos comprovativos da entrega dos impostos decorrentes da sua actividade na Região Autónoma da Madeira (Modelo 43 para o IRS, Modelo 44 e Anexo A para o IRC e Modelo 2 para o Imposto de Selo);

f) Alvará de Construção (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações referidas no ponto III.2.1.2) alínea d) deste anúncio;

Caso o concorrente seja não titular do Alvará de Construção emitido pelo IMOPPI:

g) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes. Os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;

### III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

#### III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

#### III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO  SIM

## SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

### IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

#### IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

no Diário da República  IIIª Série

de  (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

/ S  de  (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

no Diário da República  IIIª Série

de  (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

/ S  de  (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número  ou Mínimo  / Máximo

### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 - Valia Técnica da proposta (1.º critério) - Ponderação = 0.50 subdividido através dos seguintes subcritérios:

a. 1) Nota Justificativa do preço proposto - Ponderação = 0.05

a. 2) Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento - Ponderação = 0.30

a. 3) Plano de pagamentos - Ponderação = 0.05

a. 4) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra - Ponderação = 0.10

2 - Preço (2.º critério) - Ponderação = 0.50; Analisado através do documento b) do ponto 16.1 do programa de concurso

3 - Cada um dos critérios referidos anteriormente serão valorados de 0 a 20. A avaliação do 2.º critério resulta da aplicação da seguinte formula matemática:

$Pi = Vmim \times 20 / Vi$

Sendo: Pi = Pontuação de cada proposta do 2.º critério; Vmim = Valor proposta mais baixa;

Vi = Valor de cada proposta

4 - A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:

(Média ponderada = 0.05 x (Pontuação 1.º subcritério) + 0.30 x (Pontuação 2.º subcritério) + 0.05 x (Pontuação 3.º subcritério) + 0.10 x (Pontuação 4.º subcritério) + 0.50 x (Pontuação 2.º critério).

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

Ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

#### IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

16/DOP/SA/04

#### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 23/06/2004 (dd/mm/aaaa)

Custo (se aplicável): 326,15 Moeda: EURO

Condições e forma de pagamento: Acrescido de 13% de IVA, a pagar em

Dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal, depois de pedido por escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

29/06/2004 (dd/mm/aaaa) ou  dias a contar do envio do anúncio Hora (se aplicável) 17h00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos



**seleccionados** (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista □□□□□□□□ (dd/mm/aaaa)

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

□ □ □ □ □ □ □ □  □ □ -----

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta** (no caso de um concurso público)

Até □□□□□□□□ (dd/mm/aaaa) ou □□ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas pelos concorrentes.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 3 0/0 6/2 0 0 4 (dd/mm/aaaa) Hora 10H00 Local Na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal

A contar da publicação do anúncio no Diário da República

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**

NÃO  SIM □

**VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios**

**VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?**

NÃO □ SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Este projecto está a ser apoiado através do Programa de Urbanismo Comercial - URBCOM.

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO** 13/05/2004 (dd/mm/aaaa)

Funchal e Paços do Concelho, aos 3 de Maio de 2004.

O VEREADOR, POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Graciano Gois

**APRAM-ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.**

**Anúncio de abertura de procedimento**

**CONCURSO PÚBLICO PARA A CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DO PORTO NOVO A JUSANTE DA PONTE DA ANTIGAE.R. 101 ATÉ À FOZ**

Obras   
 Fornecimentos □  
 Serviços □

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM □

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira	À atenção de
Endereço: Av. Sá Carneiro, 3, 4 e 5r	Código postal: 9004-518 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal- Madeira	País: Portugal
Telefone: 291 208 600	Fax: 291 220 196
Correio electrónico: portosdamadeira@apram.pt	Endereço internet (URL): www.apram.pt

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas**

**26/05/2004** (dd/mm/aaaa) ou □□ dias a contar do envio do anúncio

Hora 17 horas

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Avisam-se todos os interessados que foi prorrogado o prazo de entrega das propostas do concurso público mencionado em epígrafe, cujo anúncio de abertura foi publicado no Diário da República, III Série, n.º 100, de 28 de Abril de 2004, sendo o novo prazo fixado conforme n.º IV.3.3.)supra.

Avisam-se ainda todos os interessados que foram prestados esclarecimentos no âmbito do mesmo, os quais se encontram junto ao processo.

**V.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO**

**14/05/2004**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, João Filipe Gonçalves Marques dos Reis)

**ANAM - AEROPORTOS E NAVEGAÇÃO AÉREA DA MADEIRA, S.A.**

**Anúncio de abertura de procedimento**

Obras   
 Fornecimentos □  
 Serviços □

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM □

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo: ANAM – Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S. A	À atenção de: Assessoria Técnica da Administração
Endereço: Aeroporto da Madeira – Edifício VIP/DAM	Código postal: 9100 – 105 SANTA CRUZ
Localidade/Cidade: Região Autónoma da Madeira / Santa Cruz	País: Portugal
Telefone: 291 520760	Fax: 291 520761
Correio electrónico: anam@anam.pt	Endereço internet (URL): www.anam.pt

Indicado em I.1

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central □ Instituição Europeia □ Autoridade regional/local □ Organismo de direito público □ Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução  Concepção e execução □

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante □

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**

NÃO  SIM □

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

EMPREITADA DE ADAPTAÇÃO DE ANTIGA AEROGARE PARA SERVIÇOS DE SOCORROS E PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

- EDIFÍCIO DE SERVIÇOS DE SOCORROS

- Edifício aeroportuário de apoio com cerca de 1600,00m2, constituído por:

-Zonas técnicas (703,00m2)

-Área de estacionamento coberto (614,00m2)

-Áreas de escritórios e apoios complementares (284,00m2)

Construtivamente compõe-se por uma estrutura em betão armado, alvenarias rebocadas e pintadas, vãos em alumínio termolacado, cobertura em terraço, impermeabilizada e acabamento em gravilha.

- Rede de abastecimento de água e rede de água de serviço de incêndio

- Rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais

- Instalações eléctricas, comunicações e de segurança

- Instalações de ventilação e ar condicionado

- Pavimentações

- Reparação com alargamento da berma interior na raquete da viragem da pista 01, encastrando as armaduras elevadas, remodelando o sistema de drenagem e procedendo à pintura de sinalização diurna; substituição na raquete de viragem da pista 19 das armaduras elevadas interiores por encastradas.

- Reparações do pavimento da pista em zonas em que o mesmo se encontra desagregado ou danificado.

- Execução de pavimento na zona adjacente à vedação do aeroporto, para estacionamento de material de placa, e zona de abastecimento rápido das viaturas de socorro.

- Repavimentação da via de bordo de circulação de viaturas frente à aerogare.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de**

**serviços**

Aeroporto de Porto Santo – Ilha de Porto Santo – Região Autónoma da Madeira.

Código NUTS: PT300 R.A.Madeira.

**II.1.8) Nomenclatura****II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)**

Vocabulário principal / Vocabulário complementar (se aplicável)

Objecto principal 45.21.33.31-2

Objectos complementares 45.23.52.10-8

**II.1.9) Divisão em lotes**NÃO  SIM 

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes 

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O objecto do concurso é conjunto, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos.

O preço base do concurso é de € 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil euros), com exclusão do IVA.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Indicar o prazo em meses 1 8 a partir da decisão de adjudicação.

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Para apresentação de proposta, não é exigida a apresentação de caução.

O concorrente preferido será notificado para a prestação de caução, nas condições indicadas no Caderno de Encargos.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, devendo obrigatoriamente indicar o líder e a percentagem de participação de cada um. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, numa das modalidades reguladas pelo quadro legal vigente.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro** e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só podem ser admitidos a concurso os concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira económica e técnica nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março e do Programa do Concurso, nomeadamente:

a) Os titulares de alvarás emitidos pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que apresentem certificado contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):

1ª e 4ª Subcategoria da 1ª Categoria (Edifícios) na Classe correspondente ao valor total da proposta.

1ª Subcategoria da 2ª Categoria (Obras Rodoviárias) na Classe correspondente ao valor da proposta ao capítulo correspondente

b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI inscritos em lista oficial de empreiteiros aprovados, que apresentem certificado adequado à obra posta a concurso e emitido, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I ao Programa de Concurso Tipo da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro;

c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou não inscritos em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso indicados no Programa de Concurso. A avaliação da sua capacidade financeira e económica será feita com base no(s) quadro(s) de referência constante(s) da(s) portaria(s) em vigor referida(s) no n.º 5 do artigo 10.º ou no n.º 2 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente valores iguais ou superiores aos valores do quartil inferior previstos naquela(s) portaria(s) para os indicadores referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do referido Decreto-Lei;

d) condições mínimas de carácter económico ou técnico:

Execução de obras de natureza idêntica à posta a concurso, de valor não inferior a 50% do valor do Edifício e dos Pavimentos

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

**III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos**

Os documentos referidos no n.º 15 do Programa de Concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos**

Os documentos referidos no n.º 15 do Programa de Concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos**

Os documentos referidos no n.º 15 do Programa de Concurso.

**SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS****IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO**Concurso público Concurso limitado com publicação de anúncio Concurso limitado sem publicação de anúncio Concurso limitado por prévia qualificação Concurso limitado sem apresentação de candidaturas Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo 

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta B1) Os factores a seguir indicados 

1 - Preços (60%)

2 - Garantia de boa execução e cumprimento do prazo da obra (40%);

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Concurso Público n.º 10/2004/ANAM

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção: 30/06/2004

Custo: 500,00 Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento

As cópias do Processo de Concurso serão fornecidas no prazo máximo de 08 dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido por escrito. O pagamento será feito em numerário ou cheque visado passado a ANAM - Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A., sendo que o valor referido já inclui o IVA à taxa legal em vigor.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

15/07/2004

Hora: 17H00.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

          .....**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

Até 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

A abertura é pública. Só poderão intervir as pessoas credenciadas pelos concorrentes, nos termos do n.º 5.2 do Programa de Concurso.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

16/07/2004

Hora: 10H00

Local: Indicado em I.1

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**NÃO  SIM **VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?**NÃO  SIM **VI.4) Outras informações**

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 151.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02 de Março. O prazo de execução referido no ponto II.3 só começa a contar-se da data da consignação.

**VI.5) Data de envio do presente anúncio** 03/05/2004

Funchal, 29 de Abril de 2004.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, António Ferreira de Lemos Duarte Ferreira



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas . . . . .	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas . . . . .	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas . . . . .	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries . . . . .	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries . . . . .	€ 60,11	€ 30,20;
Completa . . . . .	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)